

Titular: Israul Cardoso de Andrade	86644022	Técnico de Serviços Organizacionais	81/000.048/2026
Substituto: Suzana Moreira Brito	7550021	Agente de Ações Sociais	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 8 de julho de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 347, DE 9 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá	116622021	Agente de Ações Sociais	PU/000.019/2026
Substituto: Gislayne Vargas Freire	468489024	Direção Intermediária e Assessoramento	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Fenner Santos	435422023	Gerência Executiva e Assessoramento	PU/000.019/2026
Substituto: Josiane Bezerra de Oliveira Ramos	128083021	Assistente de Ações Sociais	

As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 9 de julho de 2026.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO " P " SEAD Nº 349, DE 9 DE JULHO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e pelos arts. 21 e 72, II, da Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Substituir a servidora Sylbene de Souza Barreto = Matrícula nº 98191021, designada pela Resolução SEAD N. 158, de 17 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial nº 12.188 de 18 de junho de 2026, pág. 31/33, art. 5º, inciso X, pelo servidor **José Henrique de Andrea Denis** – Matrícula nº 113329026, como representante da Superintendência do Terceiro Setor - SUTES/SEDH, e **nomear Mirella Barbosa Vieira** - Matrícula nº 128659021, passando a integrar o inciso XVI do art. 5º, como representante da Superintendência de Administração = SUAD/ GAB/SEAD, para compor o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br, no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD, nos termos do Decreto Estadual nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Política de Governança e Gestão Estratégica da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 9 de julho de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº352, DE 09 DE JULHO DE 2026.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Márcia Débora Garcia - Matrícula: 435767024, designada pela Resolução "P" SEAD Nº 45, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no DOE. Nº 12.077, de 18 de fevereiro de 2026, pág. 184/185, como GESTOR, pelo servidor abaixo relacionado, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo /Termo	Gestor/ Matrícula	Lotação
ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO PARCEIRO DE VIDA	81.001.765-2026 2025TR005935	Suplente: Emerson Ferreira da Silva Matricula: 826802021	Lotação:CAOSC/SUTES/ SEDH/SEAD

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura 09 de julho de 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS Nº 394 de 08 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

Considerando a necessidade de promover a implementação do Programa de Acompanhamento Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa no âmbito do Sistema Socioeducativo Estadual, em consonância com as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (SINASE), e das diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;

Considerando a necessidade de elaboração de Plano de Trabalho, definição de estratégias de implantação, cronograma de execução, levantamento de recursos e articulação institucional voltados à implementação do referido Programa;

Considerando a evolução dos trabalhos relacionados à matéria e a necessidade de priorização das ações voltadas à implementação do Programa de Acompanhamento Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa;

Considerando a necessidade de atualização da composição e da coordenação do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 151, de 28 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconstituído o Grupo de Trabalho destinado à elaboração, coordenação e acompanhamento das ações necessárias à implementação do Programa de Acompanhamento Pós-Cumprimento de Medida Socioeducativa no âmbito do Sistema Socioeducativo Estadual.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores, cabendo a presidência ao primeiro e a suplência ao segundo:

SERVIDOR	MATRÍCULA
José Carlos Batista	115240023
Nathya Aparecida Ayala Sant'Ana	86190022
Glauca Scritori Bosi	31121021
Claudia Dorianara Araújo de Medeiros	82829023